Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Marcos Costa

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Cataguarino, CNPJ 27.060.184\0001-31, situado no Largo do Rosário, S/N, Distrito de Cataguarino, cujo intuito será a aquisição de materiais de consumo, conforme demanda da associação a ser apresentada no plano de trabalho até o valor proposto, essenciais para a manutenção das atividades do conselho.

Conta a ser acrescida: 20.606.0026.2162 – Incentivos ao Produtor Rural

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 5.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

MARCOS DA COSTA GARCIA:06322021656

Assinado de forma digital por MARCOS DA COSTA GARCIA:06322021656
Dados: 2025.11.24 15:10:18 -03'00'

Assinatura do vereador propositor